EMENDA Nº 35 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.
VEREADOR(A) AUTOR(A): Alysson Gomes (Republicanos)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 16:54 Em, 23/12/2025
SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: () Aditiva () Substitutiva () Modificativa () Supressiva (X) Impositiva

O Vereador Alysson Gomes (Republicanos), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de* ***R$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)*** *que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a* ***R$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais)*** *valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de* ***R$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)****, dos quais,* ***R$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)*** *deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Impositiva:*

Art. 1° - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9° da Constituição Federal e §3°-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos diversos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R$)
Razão Social: Associação Atlética Santa Rita. **Nome de Fantasia:** Associação Atlética Santa Rita. **CNPJ:** 32.293.661/000149. **Endereço:** Rua Dr. Sobral Pinto, 130 (Bloco 01) – Loteamento Cirne I, Santa Rita – PB.	A finalidade desta emenda contempla, de forma prioritária, a expansão das atividades da Associação para o Bairro Popular. Esta iniciativa visa descentralizar o acesso ao	R$ 70.000,00

	esporte, levando os projetos de formação diretamente para uma região de grande densidade demográfica e vulnerabilidade social, assegurando que o direito ao lazer e à educação física seja democratizado. O foco estratégico desta expansão será o atendimento especializado a crianças, utilizando o esporte como ferramenta de proteção social e desenvolvimento humano. Para viabilizar este projeto, os recursos serão aplicados na estruturação de núcleos voltados especificamente para as seguintes práticas: • *Futebol de Campo: Fomento à disciplina e ao trabalho em equipe, aproveitando os espaços abertos para a integração comunitária.* • *Futebol de Salão (Futsal): Desenvolvimento da agilidade, do raciocínio rápido e da coordenação motora em ambientes de quadra, facilitando a prática esportiva em qualquer condição climática.* Com a implantação dessas atividades no Bairro Popular, a entidade busca não apenas descobrir novos talentos, mas oferecer um ambiente seguro e educativo para a infância local, combatendo o	

	sedentarismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através do esporte de base.	

Art. 2° - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1° serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	99 999 1002 2028 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R$ 70.000,00
TOTAL ANULAR	**R$ 70.000,00**

Art. 3° - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei n° 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

ALYSSON GOMES
Vereador(a) Autor(a) (Republicanos)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O esporte é reconhecido como uma das ferramentas mais eficazes de transformação social e promoção da saúde. A Associação Atlética Santa Rita, como entidade sem fins lucrativos, desempenha um papel fundamental na ocupação saudável de crianças e jovens, atuando como um braço de apoio às políticas públicas de cidadania e segurança.

O foco no esporte de base e no futebol amador permite retirar jovens de situações de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes disciplina, trabalho em equipe e perspectivas de futuro. Além disso, o compromisso da entidade com as modalidades paraolímpicas reforça o caráter inclusivo da associação, garantindo que pessoas com deficiência tenham acesso ao direito constitucional ao esporte.

Ao investir na Associação Atlética Santa Rita, o poder público fortalece uma instituição que promove o bem-estar da comunidade, incentiva o surgimento de novos talentos e preserva a tradição do esporte local como elemento de integração comunitária.

A escolha do Bairro Popular para a expansão das atividades justifica-se pela necessidade de ocupação positiva do tempo livre das crianças da localidade. Ao ofertar escolinhas de futebol de campo e de salão com supervisão técnica, a Associação Atlética Santa Rita atua diretamente na prevenção de riscos sociais, promovendo saúde e cidadania em uma área que carece de infraestrutura de lazer assistida.

Este projeto de expansão assegura que o investimento público chegue à ponta, beneficiando diretamente as famílias santarritenses e consolidando a associação como um agente transformador da realidade social no município.

Detalhamento da Aplicação do Recurso

Para garantir a plena execução de suas finalidades estatutárias, os recursos serão alocados nas seguintes áreas:

- **Materiais Esportivos:** Aquisição de bolas, coletes, uniformes completos, redes, cones e demais itens necessários para treinos e competições.
- **Formação e Inclusão:** Apoio a treinadores e monitores que atuam nas categorias de base e nos projetos paraolímpicos.
- **Eventos e Competições:** Suporte logístico para a participação da entidade em torneios e a realização de campeonatos de futebol amador que mobilizam a juventude local.
- **Manutenção de Espaços:** Pequenos reparos e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas práticas esportivas.
- **Locação de Espaços:** Locação de espaços a serem utilizados nas práticas esportivas.

Esta emenda representa um investimento direto na qualidade de vida e no futuro dos cidadãos santarritenses, consolidando o esporte como um pilar de desenvolvimento humano no município.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.
